



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

***DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM
CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS
ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar
nº 101/2000 - LRF, REFERENTE A REAJUSTE
SALARIAL DOS SERVIDORES CÂMARA
MUNICIPAL, EM 2%***

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Para o exercício de 2026, o reajuste gerará um acréscimo na folha de pagamento, conforme tabela a seguir:

Tabela 01 - Demonstrativo da despesa na Folha de pagamento

Gasto Pessoal – Último doze meses dezembro/2025*	Total da folha com reposição salarial (4,26% IPCA)	Total da folha com reajuste salarial (2%)
R\$ 1.934.904,14	R\$ 2.017.331,05	R\$ 2.057.677,67

*Fonte: Anexo I da LRF- Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado.

Tabela 02 - Demonstrativo de Estimativa dos Limites Legais

Exercício	Gasto com Pessoal	RCL	% da RCL
2026	R\$ 2.057.677,67	R\$ 145.889.600,00	1,41%
2027	R\$ 2.139.984,78	R\$ 154.207.353,60	1,39 %
2028	R\$ 2.225.584,17	R\$ 162.863.852,17	1,36 %

A projeção foi elaborada com base nos valores estimados da Receita Corrente Líquida previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, considerando, ainda, uma reposição salarial de 4% nos anos de 2027 e 2028.

Com a concessão do reajuste salarial de 2%, a despesa com pessoal passará a representar aproximadamente 1,41% da RCL para o exercício de 2026, permanecendo, portanto, abaixo do limite máximo legal, bem como distante do limite prudencial previsto no art. 22 da LRF.

Com relação à previsão orçamentária da dotação para gasto com pessoal, os valores pleiteados se encontram devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026 e na LDO para os próximos exercícios.

Portanto, atesto, que este Poder Legislativo possui plenas condições financeiras e orçamentárias para suportar o aumento das despesas proposto pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Projeto de Resolução nº 06/2025, em conformidade com as exigências constitucionais e com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

Venda Nova Imigrante – ES, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELY SOARES DA S. ROLY

Gerente de Finanças CMVNI